



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPPG N° 34, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Torna público o edital de apoio à participação de docentes em eventos científicos.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila N° 1401/2016, publicada no Boletim de serviço N° 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o edital de apoio à participação de docentes em eventos científicos, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme a Resolução CONSUN n° 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN n° 23/2017 e a Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária. Este edital foi submetido e homologado pela Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, na 23ª reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2018.

1 Objetivo e finalidade

1.1 O presente Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo viabilizar a participação de docentes da UNILA em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos.

1.2 Entende-se por eventos científicos aqueles com chamada de apresentação de trabalhos com avaliação por pareceristas, especialistas na área.

1.3 Somente serão contempladas solicitações de participação em eventos que ocorrerem no período de 2 de abril a 31 de agosto de 2018.

1.3.1 O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionada à publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União antes da realização do evento.

1.4 O apoio à participação de docentes da UNILA em eventos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para atividades de pesquisa dos docentes.

2 Requisitos e condições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

2.1 São condições para a inscrição e para o recebimento do apoio:

- I. Possuir título de Doutor ou Mestre e ser servidor do quadro efetivo da UNILA;
- II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Ser coordenador de projeto de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA e que esteja vigente no período de execução deste Edital;
- IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em situação equiparada quando da realização do evento científico;
- V. Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPPG no ato da inscrição;
- VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2018;
- VII. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação exigida anexada;
- VIII. Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho (se houver);
- IX. Obedecer às regras e aos prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionada à publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União antes da realização do evento.

2.3 Cada docente pode receber apenas um apoio à participação em eventos deste edital.

2.4 O apoio será concedido a apenas um docente por trabalho, em caso de múltiplos autores.

2.5 O docente contemplado com o apoio previsto neste edital estará impedido de participar de novos editais da PRPPG com esta mesma finalidade no ano de 2018.

2.6 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.7 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3 Recursos disponíveis

3.1 A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO reservará R\$5.000,00 (cinco mil reais) de seu orçamento 2018 e R\$ 74.850,50 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) dos recursos da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária de recursos para o apoio à participação de docentes da UNILA em eventos científicos.

3.1.1 Os recursos da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária são utilizados para concessão de diárias no país e no exterior.

3.1.2 Os recursos do orçamento 2018 da PRPPG serão utilizados para despesas com seguros viagens internacionais.

3.1.3 Os recursos da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária serão alocados em duas modalidades:

I. Diárias no país: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II. Diárias no exterior: R\$49.850,50 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

3.2 Caso não existam solicitações suficientes para o uso da total dos recursos de alguma das modalidades do item 3.1.3, a Comissão de Avaliação do Edital poderá efetuar remanejamento e ampliar o recurso da outra modalidade.

3.3 Havendo demanda de pedidos e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este Edital. A distribuição de recursos adicionais será realizada com base na classificação das solicitações.

4 Itens financiáveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 Os recursos do presente Edital serão destinados somente à concessão de diárias no país ou no exterior para participação de docentes da UNILA em eventos científicos.

4.2 Conforme item 5.2.1 da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária, cada docente proponente será contemplado com o valor máximo de:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos no estado do Paraná;
- b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos em outros estados;
- c) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pra eventos no exterior.

4.2.1 O valor das diárias será pago conforme Anexo 3 - Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária que estabelece o seguinte: “Nos casos em que houver disparidade entre a tabela de diárias estadual e a tabela de diárias federal, prevalecerão os valores da tabela federal, caso estes sejam menores do que os previstos na tabela estadual, sendo utilizada, em caso contrário, a tabela estadual”. Isso implica na possibilidade de ajustes no SCDP para, se necessário, adequar o valor ao estabelecido na tabela estadual.

4.3 As diárias no país serão concedidas somente para o período de realização do evento, limitado a 5 (cinco) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independente do local de realização do evento.

4.3.1 As diárias no exterior serão concedidas somente para o período de realização do evento, limitado a 7 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, permitidas até 2 diárias adicionais.

4.4 As diárias serão concedidas com base na ordem de classificação dos solicitantes, iniciando pelo melhor classificado, até o gasto total dos recursos da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária.

4.4.1 Os docentes solicitantes serão classificados em cada modalidade do item 3.1.3 (diárias no país / diárias no exterior), de acordo com os critérios do item 6.

5 Prazos de inscrição, resultados e recursos

5.1 Serão aceitas inscrições até 25 de março de 2018 por meio do sistema “Inscreva” disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/events/736/subscriptions/new>

5.1.1 Cada docente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5.1.2 Caso seja solicitado mais de um apoio será considerado o último envio.

5.2 O resultado preliminar será divulgado até 26 de março de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, no período compreendido entre a publicação do resultado preliminar e o dia 28 de março, por meio de formulário próprio disponível no sistema “Inscreva”

5.4 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 29 de março de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

6 Avaliação e classificação das solicitações

6.1 A PRPPG instituirá Comissão de Avaliação das solicitações, conforme artigo 9º da Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017.

6.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. Ter o trabalho aceito para apresentação no evento;

II. Maior pontuação nos itens C1, E e G da Declaração de Produtividade Intelectual da Resolução COSUP Nº 03/2016, aferida com base nas produções de 2013 a 2018;

6.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Não ter recebido apoio do Edital PRPPG nº 109/2017;

II. Maior idade.

6.4 Artigos publicados em/entre 2013 e 2018 deverão ser analisados com base na avaliação Qualis do quadriênio 2013/2016.

6.5 Será realizada consulta em <<http://buscacy.cnpq.br/buscacy/>> para conferência do inciso II do item 6.2, nos casos necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.6 O proponente se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

6.7 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão de Avaliação, com registro em ata.

7 Procedimentos para solicitação e documentos necessários

7.1 Os docentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscreva”, fornecendo as seguintes informações: nome completo, SIAPE, CPF, nome do evento, data de início e término do evento, cidade, estado e país do evento, modalidade da solicitação (diárias no país ou no exterior), se possui apenas comprovante de submissão ou aceite do trabalho, pontuação total na Planilha de Produção Intelectual de acordo com o Anexo I, link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o proponente faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e link para o Currículo Lattes.

7.2 A seguinte documentação deverá ser anexada no sistema “Inscreva”, no ato da inscrição, **em formato PDF**, conforme abaixo:

I. Formulário de solicitação de afastamento com apoio, em modelo disponibilizado pela PRPPG, contendo comprovação de ciência do Diretor do Instituto onde se encontra lotado e do coordenador do curso ou coordenador do Centro Interdisciplinar (Anexo 2)

II. Comprovante de aceite ou de submissão do trabalho;

III. Resumo, resumo expandido ou trabalho completo submetido ao evento;

IV. Material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização como evento científico.

V. Planilha de Produção Intelectual (Anexo 1);

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscreva” da UNILA.

7.4 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

solicitação de apoio.

7.5 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

7.6 Inscrições, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

7.7 O docente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

7.8 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

8 Concessão de diárias

8.1 A concessão de diárias obedecerá ao decreto 5992/2006 e à Instrução Normativa PROAGI no 01/2017 ou a deliberações superiores.

8.2 A concessão de diárias no exterior será concedida apenas após publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União, antes da realização do evento.

8.2.1 O docente perderá direito ao apoio deste edital, caso a portaria mencionada no item 8.2 não seja publicada antes da realização do evento.

8.3 Caberá à PRPPG o ajuste do número de diárias concedidas, de acordo com a legislação federal e estadual vigente, a fim de obedecer os limites do item 5.2.1 da Chamada Pública 08/2017 da Fundação Araucária e do item 4.2 deste edital, caso necessário.

9 Prestação de contas

9.1 O docente contemplado pelo apoio financeiro deverá prestar contas à PRPPG no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o retorno da viagem, sob pena de prejuízo na concessão de novos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

benefícios via SCDP, apresentando:

I. Relatório de viagem assinado, com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme formulário disponibilizado pela PRPPG;

II. Comprovante de apresentação do trabalho no evento.

9.2 No caso da não apresentação da prestação de contas, o docente fica obrigado a devolver o apoio recebido integralmente, em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias após expirado o prazo de prestação de contas.

9.3 Caso não ocorra a participação do docente no evento, por qualquer motivo, a PRPPG deverá ser imediatamente notificada para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de apoio.

9.4 Caso o apoio já tenha sido concedido, o docente deverá devolver, integralmente, os valores recebidos, em até 5 (cinco) dias após o comunicado formal do impedimento da viagem.

9.5 Para a devolução de valores, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), encaminhada ao e-mail institucional do docente, que deverá retornar o comprovante após o pagamento.

9.6 A não restituição pelo docente dos valores determinados poderá resultar em pena de processo administrativo disciplinar.

9.7 Só serão aceitos comprovante de apresentação do trabalho que indiquem a cidade e a data de realização do evento.

9.8 A qualquer momento, o docente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

9.9 O docente contemplado deverá manter os documentos originais de prestação de contas por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

10 Cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Período de inscrição	Até 25/3/2018
Resultado preliminar	27/3/2018
Período para encaminhamento de pedidos de reconsideração ou recursos	27/3/2018 a 28/3/2018
Julgamento dos pedidos de reconsideração ou recursos	29/3/2018
Resultado final	A partir de 29/3/2018
Execução das atividades	2/4/2018 a 31/8/2018
Prestação de contas	5 (cinco) dias após retorno da viagem

11 Disposições finais

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada docente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.

11.2 Apenas serão aceitas propostas apresentadas dentro dos prazos estipulados neste Edital.

11.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A concessão de apoio de que trata este Edital não exime o docente de solicitação de afastamento junto à UNILA.

11.5 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Avaliação.

11.6 Sempre que possível o contemplado deverá mencionar o apoio da Fundação Araucária e da Unila.

11.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Anexo 1: Planilha de Produção Intelectual.

Anexo 2: Formulário de Solicitação de Diárias

Anexo 3: Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Anexo 4: Formulário de Recursos

Anexo 5: Relatório de Viagem

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação